



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ofício nº 119/2026 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 27 de abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador
Benedito Azarias
Presidente da Câmara Municipal
Joaquim Távora/PR.

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Gelson Mansur Nassar, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI
1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E
OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI /2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que **SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a atualização do Anexo III da Lei Municipal nº 1.645/2023, especificamente no que se refere à Zona Industrial 2, mediante a alteração do enquadramento da sigla C1 – Comercial e Serviços de Bairro.

A categoria C1 compreende atividades de comércio varejista e serviços diversificados, caracterizados por não serem incômodos, nocivos ou perigosos ao uso residencial, tampouco ao meio ambiente, destinando-se ao atendimento das demandas cotidianas da população local ou regional.

Atualmente classificada como uso proibido na referida zona, a alteração proposta visa torná-la uso permissível, considerando a realidade já consolidada no território municipal, onde se verifica a existência de empreendimentos com esse perfil em funcionamento. Tal medida busca, portanto, promover a regularização dessas atividades, conferindo segurança jurídica tanto aos empreendedores quanto à Administração Pública.

Além disso, a proposta contribui para o desenvolvimento econômico local, incentivando a formalização e a diversificação de serviços, sem comprometer o ordenamento urbano e ambiental, uma vez que as atividades enquadradas como C1 possuem baixo potencial de impacto.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR
CNPJ: 76.966.845/0001-06

Ressalta-se, ainda, que a instalação de novos empreendimentos classificados nessa categoria permanecerá sujeita à análise e deliberação do Conselho de Desenvolvimento Urbano, garantindo o adequado controle e a compatibilização com as diretrizes de planejamento urbano do Município.

Informa-se, ainda, que a matéria foi devidamente discutida em audiência pública realizada no dia 14 de abril, conforme comprovante de publicação e lista de presença anexos, em atendimento aos critérios e exigências estabelecidos na legislação vigente.

Dessa forma, a alteração legislativa proposta alinha a norma à realidade existente, promove a regularização de atividades já implantadas e assegura que futuras implantações ocorram de maneira planejada e responsável.

Certos da compreensão e colaboração desta Casa de Leis, agradeço a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

LEI Nº ___/2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 1.645/2023, que dispõe sobre o Quadro de Permissões de Uso e Ocupação do Solo, passando a vigorar, no que se refere à Zona Industrial 2, com a seguinte redação:

ANEXO III - QUADRO DE PERMISSÕES DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

ZONA	SIGLA	USOS		
		PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
Zona Industrial 2	ZL2	I2 I1	C1 C2 C3 E2 E3	H1 H2 H3 H4 H5 H6 H7

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

Joaquim Távora-PR, em 27 de abril de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA

Estado do Paraná

Rua João Rodrigues de Almeida nº 387, São Lucas, CEP 86455-000.

CNPJ: 76.966.845/0001-06

CONVITE

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM TAVORA convida os munícipes a participarem de AUDIÊNCIA PÚBLICA para alteração de dispositivos da LEI 1.645/2023 que dispõe sobre o ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL, Rua João Rodrigues de Almeida, nº 387 – Residencial São Lucas.

DATA: 14 DE ABRIL DE 2026

HORÁRIO: 09h30.

Joaquim Távora, 24 de março de 2026.

GELSON MANSUR NASSAR
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 3890/2026 Cód. Verificador: 8CHV82XX

Requerente: 1011 - GELSON MANSUR NASSAR
CPF/CNPJ: 474.915.589-68
Endereço: Rua JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA Nº 153 **CEP:**86.455-000
Cidade: Joaquim Távora **Estado:**PR
Bairro: SAO LUCAS
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** (43) 99139-2937
E-mail: gabinete@joaquimtavora.pr.gov.br
Assunto: Camara de Vereadores
Subassunto: Projeto de Lei
Data de Abertura: 27/04/2026 10:51
Previsão: 27/04/2026

Documentos do Processo		
Outros Documentos		
Descrição	Entregue	Anexo
		Ofício 119.2026 - Câmara Municipal - Projeto de Lei - Altera a Lei de Uso e Ocupação de Solo - C1.pdf
		Projeto de Lei - Altera Lei de Uso e Ocupação de Solo - C1.pdf
		signed-123_240326162737_convite_audiencia_publica_2026_pdf.pdf
		CCF_000015 (1).pdf
Quantidade de Documentos:	0	Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação de Abertura:

Segue em Anexo - Projeto de Lei - SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI 1.645/2023 QUE TRATA DO ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GELSON MANSUR NASSAR

*Requerente*KAMILA APARECIDA PETRUNKO FERREIRA
GONÇALVES*Funcionário(a)*

Recebido